



## NOTA TÉCNICA UGE N° 025/2023

Brasília, 15 de junho de 2023.

### **ASSUNTO: Detalhamento da Metodologia de cálculo do Indicador Investimento em Inovação para Pequenos Negócios.**

O Sebrae é uma pessoa jurídica enquadrada no rol de entidades que necessitam observar o parágrafo 2º do Artigo 65 da Lei Complementar N° 123/2006, que determina:

*As pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.*

Dado que, por vocação e desde a sua constituição, o Sebrae trabalha pelos pequenos negócios, e que os investimentos em inovação seriam naturalmente voltados para este público - portanto, superiores aos 20% exigidos –, decidiu-se pela adaptação do indicador, aumentando a exigência interna, conforme regra explicitada ao longo deste documento.

O trabalho consolidado nesta Nota Técnica busca uma qualificação na contabilização do Indicador, estabelecendo o mínimo suficiente para sua padronização e para garantir a consolidação dos resultados dentro do prazo requerido. Nesse sentido, apresenta-se a contabilização do indicador Investimento em Inovação para Pequenos Negócios<sup>1</sup>, que objetiva demonstrar o peso de investimentos em Inovação e Tecnologia em Projetos e Processos em cada unidade do Sistema Sebrae.

No nível do Sebrae UF, a fórmula de cálculo dos Investimento em Inovação para Pequenos Negócios é expressa da seguinte maneira:

$$INVESTIMENTO\ INOVAÇÃO_{UF} = \left( \frac{Investimento\ em\ Inovação\ e\ Tecnologia\ Finalísticos_{UF}}{Investimento\ em\ Projetos\ e\ Processos\ Finalísticos_{UF}} \right) * 100$$

Já âmbito do Sistema Sebrae, é assim representada:

$$INVESTIMENTO\ INOVAÇÃO_{SISTEMA\ SEBRAE} = \left( \frac{Investimento\ em\ Inovação\ e\ Tecnologia\ Finalísticos_{UF+NA}}{Investimento\ em\ Projetos\ e\ Processos\ Finalísticos_{UF+NA}} \right) * 100$$

A base para a depuração do numerador e do denominador do indicador é a métrica “Valor Despesa Executado”, encontrada no Sistema de Monitoramento Estratégico – SME

---

<sup>1</sup> O indicador Investimento em Inovação para Pequenos Negócios era, até 2022, o Limite Orçamentário de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade.



(tabelas “TFExecucaoDespesa”, “TDNaturezaOrçamentaria”, “TDIniciativa” e “TDClassificacaoFuncional”), sobre a qual aplicam-se os seguintes filtros:

- Numerador UF
  - Iniciativa por Finalidade<sup>2</sup>:
    - Articulação Institucional;
    - Atendimento Direto pelo Sebrae;
    - Atendimento pela Rede Sebrae;
    - Desenvolvimento de Produtos e Serviços;
  - Classificação Funcional:
    - Atendimento com Iniciativas de Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital;
    - Promoção de ambientes e ecossistemas de Inovação e Sustentabilidade;
    - Produção e gestão de conteúdos em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital;
    - Produção e disseminação de inteligência em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital;
    - Produção e Gestão de ferramentas em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital.
  - Natureza Orçamentária:
    - Remoção do código 3.1.1.0 (Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais);
    - Não inclusão dos códigos NE (não encontrado), NI (não informado) e NS (não se aplica).
  
- Denominador UF
  - Iniciativa por Finalidade:
    - Articulação Institucional;
    - Atendimento Direto pelo Sebrae;
    - Atendimento pela Rede Sebrae;
    - Desenvolvimento de Produtos e Serviços.
  - Natureza Orçamentária:
    - Remoção do código 3.1.1.0 (Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais);
    - Não inclusão dos códigos NE (não encontrado), NI (não informado) e NS (não se aplica).

---

<sup>2</sup> Até o ano de 2022, o Sebrae classificou seus Projetos e Processos em Tipologias e passa a classificá-los em Finalidades a partir de 2023. Os Projetos e Processos cujos objetivos são enquadrados na atividade finalística do Sebrae são os classificados nas seguintes Tipologias ou Finalidades:

- Atendimento Direto pelo Sebrae ou Atendimento pela Rede Sebrae (até 2022 a nomenclatura era simplesmente Atendimento, independente de quem atendia)
- Suporte a Negócio (classe existente apenas até 2022)
- Desenvolvimento de Produtos e Serviços.
- Articulação Institucional.
- Inversão Financeira quando representar aplicação de recursos em benefício dos Pequenos Negócios nas modalidades de crédito ou fundos. As contas das Naturezas Orçamentárias que representam estas inversões financeiras são 3.1.5.3 Transf. Externas Convênios com Outras Entidades, 5.1.5.3 Microcrédito, 5.1.5.1 FAMPE - Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas, alocado por determinação legal, e 5.1.5.2 Fundo de Empresas Emergentes.



- Numerador e Denominador do consolidado do Sistema Sebrae:
  - Somatório dos resultados do indicador de cada Sebrae UF com os do Sebrae Nacional, sobre o qual removem-se as Naturezas Orçamentárias que contêm transferências do Nacional para a execução nos Estados, de modo a não ter duplicidade do seu peso no indicador consolidado:
    - 3.1.5.1 Transf. Interna CSO Lei 8.029/90 (45%).
    - 3.1.5.2 Transf. Interna CSN Programas e Projetos Nacionais.
    - 3.1.5.4 Transf. p/ Sebrae-UF Contr. Interno.
    - 3.1.5.6 Transf. Interna CSN Agentes.
    - 3.1.5.7 Transf. CSO Res. e CSN MP 907 CDN 20/92 (somente até 2022).
    - 3.1.5.8 Transf. CSN - Res. CDN 20/92 (20%).
    - 3.1.5.9 Outras Transferências.

Como o Sebrae Nacional repassa recursos aos Sebrae UF para que a assunção de compromissos e despesas ocorram nas Unidades Estaduais, é necessário que duplicações na aplicação de recursos sejam eliminadas do cálculo do indicador em âmbito Sistêmico. Isto é, se o repasse do Sebrae Nacional aos Sebrae UF é registrado como despesa no Sebrae Nacional e a Aplicação desse Recursos é feita pelo Sebrae UF, há que considerar apenas a despesa executada pelo Sebrae UF.

Foi defendido pela Unidade de Inovação, compreendido pela Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade, e definido em 2023, que deve ser retirado o efeito da seguinte despesa para o cálculo do Indicador dos Sebrae UF e do Sistema Sebrae:

- **Despesa de Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais**, já que por sua materialidade, gerariam efeito de crescer demasiadamente tanto o numerador quanto o denominador de tal maneira que dificultaria a percepção do objetivo maior do indicador, que é demonstrar o peso dos investimentos em inovação diante das demais despesas.

A Unidade de Inovação é coparticipe na estruturação deste processo metodológico e assina conjuntamente a metodologia de consolidação do resultado do Indicador.

Cabe à Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade o assessoramento da identificação das naturezas de despesas elencadas nas variáveis do indicador.

**Andrea Restrepo Ramirez**  
Analista Técnica  
Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

**Denise Rochael**  
Analista Técnica  
Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

**Arthur Guimarães Carneiro**  
Analista técnico  
Unidade de Inovação

**Lara Chicuta Franco**  
Gerente Adjunta  
Unidade de Inovação



**Aretha A. P. G. T. Zarlenga**

Coordenadora

Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

**Francisco das Chagas e Silva Filho**

Analista técnico

Unidade de Gestão Orçamentária e  
Contabilidade

**Fausto R. Keske Casemiro**

Gerente Adjunto

Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

**Ernani Tiberio Pereira da Costa**

Gerente

Unidade de Gestão Orçamentária e  
Contabilidade

**André Silva Spínola**

Gerente

Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## NT\_UGE\_25.23 - Indicador\_Investimentos em Inovação para os Pequenos Negócios..

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=6B-5C-53-FC-06-51-B3-54-17-9B-A7-0B-C6-D1-82-17-17-DC-5C-23> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 6B-5C-53-FC-06-51-B3-54-17-9B-A7-0B-C6-D1-82-17-17-DC-5C-23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Denise Rochaél - 715.\*\*\*.\*\*\*-91** - 15/06/2023 18:28:09

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 186.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

✓ **Andrea Ramirez - 733.\*\*\*.\*\*\*-87** - 15/06/2023 18:30:50

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 201.\*\*\*.\*\*\*.\*\*9

✓ **Lara Chicuta Franco - 254.\*\*\*.\*\*\*-65** - 15/06/2023 18:32:16

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 186.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Aretha Zarlenga - 326.\*\*\*.\*\*\*-01** - 15/06/2023 18:39:04

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*8

✓ **Arthur Carneiro - 023.\*\*\*.\*\*\*-26** - 16/06/2023 09:27:03

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

✓ **Francisco das Chagas e Silva Filho - 400.\*\*\*.\*\*\*-53** - 16/06/2023 09:39:12

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*5

✓ **FAUSTO RICARDO KESKE CASSEMIRO - 030.\*\*\*.\*\*\*-52** - 16/06/2023 09:44:24

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 201.\*\*\*.\*\*\*.\*\*9

✓ **Ernani Costa - 834.\*\*\*.\*\*\*-00** - 16/06/2023 10:42:53

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 186.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **André Silva Spínola - 030.\*\*\*.\*\*\*-20** - 16/06/2023 16:44:33

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 45.\*\*\*.\*\*\*.\*\*5

